



ESTADO DO PARÁ
Fundo Municipal de Educação
CNPJ: 18.266.416/0001-11

DECRETO Nº 1019, de 01 de agosto de 2022.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispositivos contidos na Lei Orçamentária Municipal Nº 817/2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na contadoria deste(a) Prefeitura Municipal um crédito suplementar no valor de R\$ 108.006,36 (*cento e oito mil e seis reais, trinta e seis centavos*), destinados a constituírem reforços as seguintes dotações Orçamentárias:

12.122.0052.2-031 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3.3.90.36.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.700,00
3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.902,23
3.3.90.40.00.00-Serviços de Tecnologia da Informação e Comuni	4.886,00
12.306.0052.2-044 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO MÉDIO	
3.3.90.30.00.00-Material de Consumo	5.186,72
12.361.0052.2-048 - TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00.00-Material de Consumo	45.519,52
3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.730,00
12.361.0052.2-049 - MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO/QSE	
3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	24.366,89
12.365.0052.2-054 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO INFANTIL - CRECHE	
3.3.90.30.00.00-Material de Consumo	1.715,00
TOTAL:	108.006,36

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, será usado como recursos a anulação parcial das seguintes dotações Orçamentárias:

12.365.0052.1-010 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DE ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL	
4.4.90.51.00.00-Obras e Instalações	33.158,12
4.4.90.51.00.00-Obras e Instalações	14.999,00
12.365.0052.2-055 - TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO INFANTIL	
3.3.90.30.00.00-Material de Consumo	43.999,00
3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.850,24
TOTAL:	108.006,36